

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº
Em 2 1 2 0

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N° 511, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e localizados:

Lei

- DJANIRA EDILENE CHRIST STEIN Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Pessoal.
- FERNANDA LUCIANA HULLE DEL PUPPO Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Setor de Documentação Escolar.
- MARIA DAS GRAÇAS BUENO MENENDEZ Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Setor de Documentação Escolar.
- MARTA HELENA MARQUES CARDOSO Jardim de Infância Vové Fernandina.
- NÉA DA PENHA HAESE

 Educação
 Educação

 Secretaria Municipal de Educação
 Educação

Parágrafo único - A localização determinada na presente Lei permanecerá até a vacância das vagas, quando ocorrerá a extinção das mesmas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 29 de novembro de 2004

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

JOAO CARLOS LORENZONI QUE RECEBE ON 511

Prefeito Municipal

ORECEITO MUNICIPAL